

ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 2ª E 3ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2018 (“SEXTA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de julho de 2018, às 14h30, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, sede da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Securitizadora”).

CONVOCAÇÃO: Primeira convocação realizada por meio de edital publicado no Diário do Comércio e Indústria – DCI nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2018, nos termos da Cláusula 16.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª e 3ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Presentes (i) investidores representando 2,0867% (dois inteiros e oitocentos e sessenta e sete milésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Investidores”, “CRI” e “Emissão”); (ii) representantes da Securitizadora; (iii) representantes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”); e (iv) representante da Alcance Capital Ltda., na figura do Elias Oliveira, contratada pela Devedora para assessoria financeira desta.

MESA: Presidente: Fabian Rupp e Secretário: Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga.

ORDEM DO DIA: Em razão do descumprimento, pela Devedora, do prazo de 02 de julho de 2018 para pagamento da parcela dos Créditos Imobiliários Cedidos de junho/2018, conforme aprovado pela Quinta Assembleia, deliberar sobre:

(i) aprovar ou não a Resolução da Cessão, nos termos da Cláusula 6.2, com a consequente aquisição compulsória pelo REAG Riacho Imobiliário – Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Cedente”) da totalidade dos Créditos Imobiliários Cedidos;

(ii) na hipótese de aprovação da deliberação do item (i) acima, autorização para execução das Garantias e definição de sua forma de excussão, na hipótese de o Cedente não realizar a aquisição compulsória dos Créditos Imobiliários Cedidos nos termos e prazos previstos nos Documentos da Operação; e

(iii) na hipótese de reprovação da deliberação do item (i) acima, aprovar eventual reestruturação do fluxo financeiro e/ou de quaisquer outros temas que sejam necessários da Emissão.

DA NÃO INSTALAÇÃO DA SEXTA ASSEMBLEIA: Após horário de início da Sexta Assembleia, não foi constatado quórum de instalação e, portanto, será realizada segunda convocação desta Sexta Assembleia, na forma disposta no Termo de Securitização dos CRI. O representante dos Investidores fez consignar a indignação destes para com a situação da Emissão e a não instalação desta Sexta Assembleia, bem como que é a favor do vencimento antecipado da Emissão.

LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Em virtude da não instalação e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade relacionada a esta Sexta Assembleia.

Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos nesta ata da Sexta Assembleia o foram nos documentos da Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Sexta Assembleia dos CRI, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 24 de julho de 2018

(assinaturas na próxima página) (restante da página intencionalmente deixado em branco)



Página 1/2 de assinaturas da Ata da Sexta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em 24 de julho de 2018.

Mesa:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Fabian Rupp'.

Fabian Rupp
Presidente

A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga'.

Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga
Secretário

Agente Fiduciário:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Flávio Scarpelli Souza'.

Flávio Scarpelli Souza
CPF: 293.224.508-27

A second handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga'.

Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga
RG: 15461802000-3
009.635.843-24

Securitizadora:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Carlos Falbo Mansur'.

João Carlos Falbo Mansur
CPF: 116.687.758-24
RG: 17.746.765-4 SSP/SP

REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 2ª E 3ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2018 (“SEXTA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de agosto de 2018, às 14h30, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, sede da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Securitizadora”).

CONVOCAÇÃO: Segunda convocação realizada por meio de edital publicado no Diário do Comércio e Indústria – DCI nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, nos termos da Cláusula 16.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª e 3ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Presentes (i) investidores representando 88,77% (oitenta e oito inteiros e setenta e sete centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Investidores”, “CRI” e “Emissão”); (ii) representantes da Securitizadora; (iii) representantes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”); (iv) representante da Pneusola Pneus e Peças S.A. (“Devedora”), na figura do Renato Antonio da Silva Costa, Fiador da Emissão e diretor comercial da Devedora; e (v) Elias Fernando da Silva Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 459.077.731-20, representante da Alcance Capital Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.703.191/0001-74, contratada pela Devedora para assessoria financeira desta.

MESA: Presidente: Angelo Antonio Ribeiro da Silva e Secretário: João Carlos Falbo Mansur.

ORDEM DO DIA: Em razão do descumprimento, pela Devedora, do prazo de 02 de julho de 2018 para pagamento da parcela dos Créditos Imobiliários Cedidos de junho/2018, conforme aprovado pela Quinta Assembleia, deliberar sobre:

(i) aprovar ou não a Resolução da Cessão, nos termos da Cláusula 6.2, com a consequente aquisição compulsória pelo REAG Riacho Imobiliário – Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Cedente”) da totalidade dos Créditos Imobiliários Cedidos;

(ii) na hipótese de aprovação da deliberação do item (i) acima, autorização para execução das Garantias e definição de sua forma de excussão, na hipótese de o Cedente não realizar a aquisição compulsória dos Créditos Imobiliários Cedidos nos termos e prazos previstos nos Documentos da Operação; e

(iii) na hipótese de reprovação da deliberação do item (i) acima, aprovar eventual reestruturação do fluxo financeiro e/ou de quaisquer outros temas que sejam necessários da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Após introduzidos os temas da Sexta Assembleia pela Securitizadora, foi dada a palavra ao Renato Antonio da Silva Costa e ao Elias Fernando da Silva Oliveira, que esclareceram que a Devedora não consegue sustentar os pagamentos dos CRI, da forma como o fluxo está estruturado nos documentos da Emissão e definido nas assembleias pretéritas a esta. Inclusive não será possível pagar os valores das parcelas dos CRI atrasados em uma única parcela, tampouco será possível compor a Conta Vinculada no montante de 2 (duas) parcelas do fluxo financeiro dos CRI, conforme previsão da Terceira Assembleia dos CRI.

Considerando esse cenário, propuseram:

- (i) que o fluxo dos CRI seja ajustado para que cada parcela tenha o valor de no máximo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a consequente realização dos procedimentos cabíveis perante a B3, não declarando o vencimento antecipado da Emissão. Além de que a recomposição da Conta Vinculada e a transferência desta ao Banco Máxima S.A., na forma estabelecida na Terceira Assembleia, possam ser realizadas em até 180 (cento e oitenta) dias a contar desta Sexta Assembleia; ou

- (ii) que os Investidores aceitem as Debêntures emitidas em 02 de outubro de 2017, por meio da Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série única, com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, nos termos da Instrução CVM n. 476/09, da Clarindo Participações e Investimentos S.A., como substituição ao investimento nos CRI, de forma que em até 90 (noventa) dias a contar do que for deliberado em Sexta Assembleia os CRI seriam cancelados. Para essa segunda hipótese, as obrigações dos CRI ficariam suspensas até a efetiva aceitação das Debêntures como substituição dos CRI pela integralidade dos investidores dos CRI.

Após análise e discussão da proposta acima apresentada, os Investidores presentes nesta assembleia, deliberaram pela suspensão desta Sexta Assembleia até o dia **17 de setembro de 2018** às 14:30h, momento em que esta assembleia será reinstalada e os assuntos da Ordem do Dia deliberados.

A referida suspensão foi embasada na necessidade de os Investidores estudarem as duas opções em conjunto com a Devedora e seus representantes, ora presentes.

Os Investidores minoritários manifestaram sua vontade de vencer antecipadamente os CRI, desde já. Mesmo sabendo da não constituição da integralidade das garantias, o que não pagaria a integralidade do investimento aportado nos CRI, em caso de excussão destas. Tudo conforme descrito e deliberado na Continuação da Primeira Assembleia dos CRI.

LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Investidores, neste ato, declaram que analisaram de forma diligente os assuntos da Ordem do Dia e o quanto proposto pela Devedora em conjunto com seus representantes, ora presentes, e eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Sexta Assembleia.

Em vista da suspensão acima deliberada, os Investidores, a Devedora, o Renato Costa e o Elias Oliveira se comprometem expressamente a observar as obrigações assumidas nesta Sexta Assembleia.

O Agente Fiduciário alertou os Investidores sobre os potenciais ou eventuais riscos decorrentes das deliberações acima, sendo que eventualmente a postergação da tomada de decisão, podem gerar consequências que não é possível mensurar no momento dessa Sexta Assembleia. Consignou, ainda, que a tomada de decisão pelos Investidores, representados pelo seu gestor, administrador ou procurador, deve atender aos objetivos dos seus investidores finais e de suas políticas e decisões de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Investidores, ao tomarem decisões nesta Sexta Assembleia, observam as orientações dos seus investidores finais, uma vez que o instrumento de mandato é genérico e de amplos poderes.

Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos nesta ata da Sexta Assembleia o foram nos documentos da Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Sexta Assembleia dos CRI, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 20 de agosto de 2018

(assinaturas na próxima página)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Página 1/2 de assinaturas da Ata da Sexta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em 20 de agosto de 2018.

Mesa:



Angelo Antonio Ribeiro da Silva
Presidente



João Carlos Falbo Mansur
Secretário

Agente Fiduciário:



VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Márcio Scarpelli Souza
CPF: 293.224.508-27

Arã Eugênia de Jesus Souza Queiroz
RG 15461802000-3
009.635.843-24

Securitizadora:



João Carlos Falbo Mansur
CPF: 116.687.758-24
RG: 17.746.765-4 SSP/SP

REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

Fiador e Diretor Comercial da Devedora:



RENATO ANTONIO DA SILVA COSTA

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 2ª E 3ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., INICIADA EM 20 DE AGOSTO DE 2018 E REALIZADA EM 2ª SESSÃO EM 17 DE SETEMBRO DE 2018 (“CONTINUAÇÃO DA SEXTA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de setembro de 2018, às 14h30, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, sede da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Securitizadora”).

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada por meio de edital publicado no Diário do Comércio e Indústria – DCI nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula 16.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 2ª e 3ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Presentes (i) investidores representando 89,01% (oitenta e nove inteiros e um centésimo por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Investidores”, “CRI” e “Emissão”); (ii) representantes da Securitizadora; (iii) representantes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”); (iv) representante da Pneusola Pneus e Peças S.A. (“Devedora”), na figura do Renato Antonio da Silva Costa, Fiador da Emissão e diretor comercial da Devedora; e (v) Elias Fernando da Silva Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 459.077.731-20, representante da Alcance Capital Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.703.191/0001-74, contratada pela Devedora para assessoria financeira desta.

MESA: Presidente: Angelo Antonio Ribeiro da Silva e Secretário: João Carlos Falbo Mansur.

ORDEM DO DIA: Em razão do descumprimento, pela Devedora, do prazo de 02 de julho de 2018 para pagamento da parcela dos Créditos Imobiliários Cedidos de junho/2018, conforme aprovado pela Quinta Assembleia, deliberar sobre:

(i) aprovar ou não a Resolução da Cessão, nos termos da Cláusula 6.2, com a consequente aquisição compulsória pelo REAG Riacho Imobiliário – Fundo de Investimento Imobiliário – FII (“Cedente”) da totalidade dos Créditos Imobiliários Cedidos;

(ii) na hipótese de aprovação da deliberação do item (i) acima, autorização para execução das Garantias e definição de sua forma de excussão, na hipótese de o Cedente não realizar a aquisição compulsória dos Créditos Imobiliários Cedidos nos termos e prazos previstos nos Documentos da Operação;

(iii) na hipótese de reprovação da deliberação do item (i) acima, aprovar eventual reestruturação do fluxo financeiro e/ou de quaisquer outros temas que sejam necessários da Emissão; e, corroborando com as matérias acima elencadas,

(iv) caso em Continuação da Sexta Assembleia haja reprovação do item (i) acima, a reestruturação do fluxo financeiro e/ou de quaisquer outros temas que sejam necessários da Emissão abarcará todas as obrigações pecuniárias descumpridas pela Emissora.

DELIBERAÇÕES: Após introduzidos os temas de Continuação da Sexta Assembleia pela Securitizadora, foram rememoradas as opções dadas pelo Renato Antonio da Silva Costa e pelo Elias Fernando da Silva Oliveira, quais sejam:

(i) que o fluxo dos CRI seja ajustado para que cada parcela tenha o valor de no máximo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a consequente realização dos procedimentos cabíveis perante a B3, não declarando o vencimento antecipado da Emissão. Além de que a recomposição da Conta Vinculada e a transferência desta ao Banco Máxima S.A., na forma estabelecida na Terceira Assembleia, possam ser realizadas em até 180 (cento e oitenta) dias a contar desta Sexta Assembleia; ou

(ii) que os Investidores aceitem as Debêntures emitidas em 02 de outubro de 2017, por meio da Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série única, com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, nos termos da Instrução CVM n. 476/09, da Clarindo Participações e Investimentos S.A., como

substituição ao investimento nos CRI, de forma que em até 90 (noventa) dias a contar desta Sexta Assembleia os CRI seriam cancelados. Para essa segunda hipótese, as obrigações dos CRI ficariam suspensas até a efetiva aceitação das Debêntures como substituição dos CRI pela integralidade dos investidores dos CRI.

Após análise e discussão das possibilidades acima apresentadas, a Securitizadora expôs como ficaria o novo fluxo, ajustado em atendimento à sugestão contemplada pelo item (i) acima, aos Investidores, vide Anexo I a esta Continuação da Sexta Assembleia. Ato subsequente os Investidores majoritários deliberaram pela aprovação integral e sem ressalvas do item (i) supra disposto, além de acordarem que, até 21 de setembro de 2018, a Devedora depositará a diferença entre os valores retidos em Conta Vinculada da Operação (R\$ 173.958,73) e o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual, em conjunto com os recursos constantes da Conta Vinculada, será utilizado para amortização extraordinária dos CRI.

Não obstante, os Investidores minoritários fizeram constar que são contra qualquer tipo de negociação sugerida, sendo a favor do vencimento antecipado dos CRI.

LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade dos presentes, a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Investidores, neste ato, declaram que analisaram de forma diligente os assuntos da Ordem do Dia e o quanto proposto pela Devedora em conjunto com seus representantes, ora presentes, e eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Continuação da Sexta Assembleia.

Em vista das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições dos documentos da Emissão, os Investidores, a Devedora, o Renato Costa e o Elias Oliveira se comprometem expressamente a observar as obrigações assumidas nesta Continuação da Sexta Assembleia.

O Agente Fiduciário consignou, ainda, que a tomada de decisão pelos Investidores, representados pelo seu gestor, administrador ou procurador, deve atender aos objetivos dos seus investidores finais e de suas políticas e decisões de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Investidores, ao tomarem decisões nesta Sexta Assembleia, observam as orientações dos seus investidores finais, uma vez que os instrumentos de mandato são genéricos e de amplos poderes.

Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos nesta ata de Continuação da Sexta Assembleia o foram nos documentos da Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Continuação da Sexta Assembleia dos CRI, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

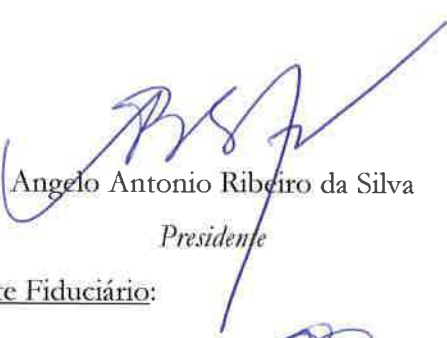
São Paulo, 17 de setembro de 2018

(assinaturas na próxima página)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

Página 1/2 de assinaturas da Ata de Continuação da Sexta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em 17 de setembro de 2018.

Mesa:



Angelo Antonio Ribeiro da Silva
Presidente



João Carlos Falbo Mansur
Secretário

Agente Fiduciário:



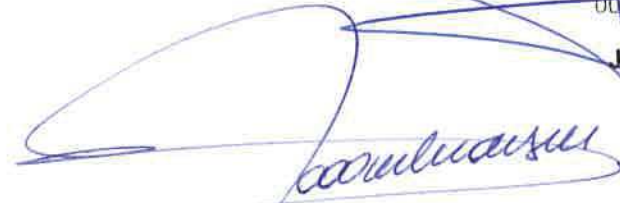
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Flávio Scarpelli Souza
CPF: 293.224.508-27

Securitizadora:



Ana Eugénia de Jesus Souza Queiroz
RG 15461802000-3
009.635.843-24



João Carlos Falbo Mansur
CPF: 116.687.758-24
RG: 17.746.765-4 SSP/SP

REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

Fiador e Diretor Comercial da Devedora:



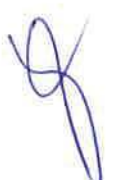
RENATO ANTONIO DA SILVA COSTA

Assessor Financeiro da Devedora:



ALCANÇE CAPITAL LTDA.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277 – conjunto 1.701
Jardim Paulistano – São Paulo – SP – CEP 01452-000
Fone: (11) 3504-6800 - www.reagsecurities.com.br



**ANEXO I – FLUXO FINANCEIRO APRESENTADO EM ATENDIMENTO
AO ITEM (I) DA PROPOSTA DA DEVEDORA**

Data de Pagamento	Parcela Liquida	VP (Parcela)	Juros	Amortização	Percentual de Amortização	Saldo Devedor
17/09/2018						18.340.437,42
24/10/18	243.643,19	240.860,21	211.911,92	31.731,27	0,17301259700%	18.308.706,15
22/11/18	243.643,19	238.701,19	165.599,63	78.043,56	0,42626476300%	18.230.662,59
24/12/18	243.643,19	236.341,28	182.036,59	61.606,60	0,33792846700%	18.169.055,99
23/01/19	243.643,19	234.150,05	170.029,71	73.613,48	0,40515851600%	18.095.442,51
22/02/19	243.643,19	231.979,15	169.340,82	74.302,37	0,41061370800%	18.021.140,15
22/03/19	243.643,19	229.971,13	157.353,51	86.289,68	0,47882474600%	17.934.850,47
24/04/19	243.643,19	227.626,84	184.707,92	58.935,27	0,32860753300%	17.875.915,20
22/05/19	243.643,19	225.656,49	156.085,47	87.557,73	0,48980835200%	17.788.357,47
25/06/19	243.643,19	223.286,85	188.780,06	54.863,13	0,30842154900%	17.733.494,34
24/07/19	243.643,19	221.285,35	160.396,92	83.246,27	0,46942959900%	17.650.248,07
22/08/19	243.643,19	219.301,80	159.643,97	83.999,22	0,47590958400%	17.566.248,85
24/09/19	211.796,76	188.693,69	180.911,76	30.885,00	0,17582012900%	17.535.363,85
23/10/19	243.643,19	215.120,54	158.604,86	85.038,33	0,48495334500%	17.450.325,52
22/11/19	243.643,19	213.126,06	163.303,69	80.339,50	0,46038971200%	17.369.986,01
24/12/19	243.643,19	211.019,00	173.442,58	70.200,62	0,40414895000%	17.299.785,40
22/01/20	243.643,19	209.127,47	156.474,09	87.169,11	0,50387392000%	17.212.616,29
26/02/20	243.643,19	206.867,16	188.071,86	55.571,33	0,32285231500%	17.157.044,96

24/03/20	243.643,19	205.140,19	144.435,81	99.207,38	0,57823116500%	17.057.837,58
23/04/20	243.643,19	203.238,25	159.630,71	84.012,49	0,49251544800%	16.973.825,09
22/05/20	243.643,19	201.416,47	153.525,82	90.117,37	0,53091964100%	16.883.707,72
24/06/20	243.643,19	199.363,26	173.882,38	69.760,81	0,41318416600%	16.813.946,91
22/07/20	243.643,19	197.637,56	146.812,78	96.830,42	0,57589342900%	16.717.116,50
24/08/20	243.643,19	195.622,88	172.166,69	71.476,50	0,42756477300%	16.645.640,00
23/09/20	211.796,76	168.476,51	155.773,28	56.023,48	0,33656549800%	16.589.616,52
22/10/20	243.643,19	192.071,91	150.050,71	93.592,48	0,56416302800%	16.496.024,03
24/11/20	243.643,19	190.113,96	169.889,70	73.753,49	0,44709861000%	16.422.270,54
23/12/20	243.643,19	188.409,82	148.537,09	95.106,10	0,57912883000%	16.327.164,44
22/01/21	243.643,19	186.662,99	152.792,92	90.850,27	0,55643631900%	16.236.314,16
24/02/21	243.643,19	184.760,18	167.214,99	76.428,20	0,47072383900%	16.159.885,96
24/03/21	243.643,19	183.160,89	141.101,77	102.541,42	0,63454295900%	16.057.344,54
23/04/21	243.643,19	181.462,72	150.267,89	93.375,30	0,58151148100%	15.963.969,24
24/05/21	243.643,19	179.724,49	154.397,88	89.245,32	0,55904214900%	15.874.723,92
23/06/21	243.643,19	178.058,19	148.558,89	95.084,30	0,59896665500%	15.779.639,62
22/07/21	243.643,19	176.462,11	142.724,58	100.918,61	0,63954951100%	15.678.721,01
24/08/21	243.643,19	174.663,28	161.472,44	82.170,76	0,52409094200%	15.596.550,26
22/09/21	211.796,76	150.472,17	141.068,57	70.728,19	0,45348613200%	15.525.822,06
22/10/21	243.643,19	171.492,78	145.293,79	98.349,40	0,63345694000%	15.427.472,67
24/11/21	243.643,19	169.744,61	158.884,87	84.758,32	0,54939860700%	15.342.714,35
22/12/21	243.643,19	168.275,29	133.966,55	109.676,64	0,71484508900%	15.233.037,71

24/01/22	243.643,19	166.559,92	156.882,42	86.760,77	0,56955660200%	15.146.276,93
23/02/22	243.643,19	165.015,67	141.741,93	101.901,26	0,67278089600%	15.044.375,68
23/03/22	243.643,19	163.587,29	131.361,58	112.281,62	0,74633616200%	14.932.094,06
25/04/22	243.643,19	161.919,71	153.783,05	89.860,14	0,60179194000%	14.842.233,92
24/05/22	243.643,19	160.468,30	134.245,88	109.397,31	0,73706767600%	14.732.836,61
22/06/22	243.643,19	159.029,89	133.256,40	110.386,79	0,74925687800%	14.622.449,82
22/07/22	243.643,19	157.555,46	136.839,85	106.803,34	0,73040659700%	14.515.646,48
24/08/22	243.643,19	155.949,36	149.494,13	94.149,06	0,64860397500%	14.421.497,42
22/09/22	211.796,76	134.350,15	130.440,38	81.356,38	0,56413266200%	14.340.141,05
24/10/22	243.643,19	153.023,50	143.189,00	100.454,19	0,70051045800%	14.239.686,86
23/11/22	243.643,19	151.604,75	133.257,88	110.385,31	0,77519479700%	14.129.301,55
22/12/22	243.643,19	150.245,80	127.797,51	115.845,68	0,81989672000%	14.013.455,87
24/01/23	243.643,19	148.714,22	144.322,16	99.321,03	0,70875475200%	13.914.134,83
24/02/23	243.643,19	147.289,68	134.572,60	109.070,59	0,78388338800%	13.805.064,24
22/03/23	243.643,19	146.105,44	111.895,58	131.747,61	0,95434261100%	13.673.316,63
25/04/23	243.643,19	144.571,17	145.108,93	98.534,26	0,72063172700%	13.574.782,37
24/05/23	243.643,19	143.275,26	122.781,97	120.861,23	0,89033638500%	13.453.921,14
22/06/23	243.643,19	141.990,98	121.688,79	121.954,40	0,90645989200%	13.331.966,75
24/07/23	243.643,19	140.587,19	133.122,19	110.521,00	0,82899244900%	13.221.445,75
23/08/23	243.643,19	139.283,74	123.728,97	119.914,22	0,90696752100%	13.101.531,53
22/09/23	211.796,76	119.955,49	122.606,79	89.189,97	0,68075985900%	13.012.341,56
24/10/23	243.643,19	136.628,12	129.930,68	113.712,52	0,87388203400%	12.898.629,05

22/11/23	243.643,19	135.403,42	116.666,26	126.976,94	0,98442195900%	12.771.652,11
22/12/23	243.643,19	134.148,03	119.519,71	124.123,48	0,97186705200%	12.647.528,63
24/01/24	243.643,19	132.780,55	130.254,71	113.388,48	0,89652679100%	12.534.140,15
22/02/24	243.643,19	131.590,33	113.369,51	130.273,69	1,03935080600%	12.403.866,46
22/03/24	243.643,19	130.410,79	112.191,20	131.451,99	1,05976627500%	12.272.414,47
24/04/24	243.643,19	129.081,40	126.391,47	117.251,72	0,95540872400%	12.155.162,75
22/05/24	243.643,19	127.964,07	106.134,10	137.509,09	1,13128133800%	12.017.653,66
24/06/24	243.643,19	126.659,62	123.767,74	119.875,46	0,99749468000%	11.897.778,21
24/07/24	243.643,19	125.485,31	111.341,82	132.301,37	1,11198381700%	11.765.476,84
22/08/24	243.643,19	124.360,48	106.417,06	137.226,14	1,16634572800%	11.628.250,70
24/09/24	211.796,76	107.003,40	119.757,34	92.039,42	0,79151558900%	11.536.211,28
23/10/24	243.643,19	121.989,39	104.343,38	139.299,81	1,20750051400%	11.396.911,47
22/11/24	243.643,19	120.858,38	106.654,61	136.988,58	1,20197986200%	11.259.922,89
24/12/24	243.643,19	119.663,51	112.432,45	131.210,75	1,16528990700%	11.128.712,15
22/01/25	243.643,19	118.590,88	100.657,61	142.985,58	1,28483494000%	10.985.726,56
24/02/25	243.643,19	117.381,98	113.140,10	130.503,09	1,18793321300%	10.855.223,47
24/03/25	243.643,19	116.365,92	94.783,55	148.859,65	1,37131812300%	10.706.363,82
24/04/25	243.643,19	115.251,25	103.548,17	140.095,02	1,30852101400%	10.566.268,80
22/05/25	243.643,19	114.253,63	92.260,51	151.382,69	1,43269765500%	10.414.886,12
24/06/25	243.643,19	113.088,95	107.261,11	136.382,08	1,30949181900%	10.278.504,04
23/07/25	243.643,19	112.075,24	92.967,60	150.675,59	1,46592920800%	10.127.828,44
22/08/25	243.643,19	111.036,15	94.778,27	148.864,92	1,46986018100%	9.978.963,53

Handwritten signatures and initials in blue ink.

24/09/25	211.796,76	95.538,75	102.771,62	109.025,14	1,09254974300%	9.869.938,38
22/10/25	243.643,19	108.952,93	86.180,42	157.462,77	1,59537742500%	9.712.475,62
24/11/25	243.643,19	107.842,28	100.027,11	143.616,09	1,47867641100%	9.568.859,53
24/12/25	243.643,19	106.842,42	89.547,33	154.095,86	1,61038900700%	9.414.763,67
22/01/26	243.643,19	105.884,71	85.155,19	158.488,00	1,68339861200%	9.256.275,67
24/02/26	243.643,19	104.805,34	95.328,78	148.314,41	1,60231194000%	9.107.961,26
24/03/26	243.643,19	103.898,14	79.527,14	164.116,05	1,80189670400%	8.943.845,20
23/04/26	243.643,19	102.934,86	83.698,32	159.944,87	1,78832335900%	8.783.900,33
22/05/26	243.643,19	102.012,17	79.449,12	164.194,07	1,86926152900%	8.619.706,26
24/06/26	243.643,19	100.972,28	88.772,86	154.870,33	1,79670076600%	8.464.835,93
22/07/26	243.643,19	100.098,26	73.911,62	169.731,57	2,00513716600%	8.295.104,36
24/08/26	243.643,19	99.077,87	85.429,84	158.213,35	1,90730990600%	8.136.891,01
23/09/26	211.796,76	85.328,95	76.146,68	135.650,08	1,66709964800%	8.001.240,93
22/10/26	243.643,19	97.279,40	72.370,08	171.273,11	2,14058185900%	7.829.967,82
24/11/26	243.643,19	96.287,75	80.639,48	163.003,71	2,08179282100%	7.666.964,11
23/12/26	243.643,19	95.424,65	69.346,59	174.296,60	2,27334568700%	7.492.667,51
22/01/27	243.643,19	94.539,92	70.117,90	173.525,29	2,31593471900%	7.319.142,23
24/02/27	243.643,19	93.576,20	75.378,58	168.264,61	2,29896628900%	7.150.877,61
24/03/27	243.643,19	92.766,20	62.438,65	181.204,54	2,53401818300%	6.969.673,07
23/04/27	243.643,19	91.906,12	65.223,62	178.419,58	2,55994183100%	6.791.253,50
24/05/27	243.643,19	91.025,75	65.682,61	177.960,59	2,62043797300%	6.613.292,91
23/06/27	243.643,19	90.181,81	61.888,54	181.754,65	2,74832306400%	6.431.538,26



2



22/07/27	243.643,19	89.373,44	58.172,34	185.470,85	2,88377120300%	6.246.067,41
24/08/27	243.643,19	88.462,38	64.327,17	179.316,02	2,87086277700%	6.066.751,39
22/09/27	211.796,76	76.210,22	54.872,90	156.923,86	2,58662092100%	5.909.827,52
22/10/27	243.643,19	86.856,61	55.305,37	188.337,83	3,18685825500%	5.721.489,70
24/11/27	243.643,19	85.971,20	58.924,63	184.718,56	3,22850462300%	5.536.771,14
22/12/27	243.643,19	85.227,03	48.344,91	195.298,28	3,5272955700%	5.341.472,86
24/01/28	243.643,19	84.358,24	55.010,90	188.632,29	3,53146580000%	5.152.840,57
23/02/28	243.643,19	83.576,12	48.221,33	195.421,86	3,79250747800%	4.957.418,71
22/03/28	243.643,19	82.852,68	43.286,23	200.356,96	4,04155815800%	4.757.061,75
25/04/28	243.643,19	81.982,64	50.484,62	193.158,57	4,06045968900%	4.563.903,17
24/05/28	243.643,19	81.247,76	41.279,85	202.363,34	4,43399723600%	4.361.539,83
22/06/28	243.643,19	80.519,48	39.449,50	204.193,69	4,68168802500%	4.157.346,14
24/07/28	243.643,19	79.723,42	41.511,88	202.131,31	4,86202741500%	3.955.214,83
23/08/28	243.643,19	78.984,27	37.013,70	206.629,49	5,22422921100%	3.748.585,34
22/09/28	211.796,76	68.023,71	35.080,02	176.716,74	4,71422471400%	3.571.868,61
24/10/28	243.643,19	77.478,34	35.665,78	207.977,41	5,82265013900%	3.363.891,20
22/11/28	243.643,19	76.783,84	30.425,91	213.217,28	6,33841182200%	3.150.673,92
22/12/28	243.643,19	76.071,94	29.484,65	214.158,55	6,79722978200%	2.936.515,37
24/01/29	243.643,19	75.296,48	30.242,66	213.400,53	7,26713472200%	2.723.114,84
22/02/29	243.643,19	74.621,54	24.630,18	219.013,01	8,04273856300%	2.504.101,84
22/03/29	243.643,19	73.975,61	21.864,83	221.778,36	8,85660302200%	2.282.323,48
24/04/29	243.643,19	73.221,51	23.505,25	220.137,94	9,64534342100%	2.062.185,54

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

23/05/29	243.643,19	72.565,17	18.652,17	224.991,02	10,91031889900%	1.837.194,52
22/06/29	243.643,19	71.892,39	17.192,84	226.450,35	12,32587786000%	1.610.744,17
24/07/29	243.643,19	71.181,63	16.083,58	227.559,61	14,12760717300%	1.383.184,56
22/08/29	243.643,19	70.543,57	12.510,71	231.132,49	16,71016957500%	1.152.052,07
24/09/29	211.796,76	60.697,75	11.864,79	199.931,97	17,35442162700%	952.120,10
24/10/29	243.643,19	69.177,09	8.910,13	234.733,06	24,65372371200%	717.387,04
22/11/29	243.643,19	68.557,00	6.488,66	237.154,53	33,05810047200%	480.232,51
24/12/29	243.643,19	67.879,21	4.795,21	238.847,98	49,73590375400%	241.384,53
23/01/30	243.643,19	67.249,87	2.258,93	241.384,53	100,000000000%	0,00